

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
CGC nº 13.235.726/0001-55
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 001/2021

Constitui Comissão de Servidores para fins de atendimento ao disposto no art. 4º inciso IV da Resolução nº. 1.311 de 29.08.2012, no âmbito do Poder Legislativo de Itabuna, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
Estado da Bahia, em face às competências legais que lhes são conferidas pelo art. 28 incisos XIX e XX da Lei Orgânica deste Município combinado com as atribuições definidas no art. 22 incisos I alínea "d" e art. 23 do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 009/2020; **observando** os princípios estatuídos no art. 37 da Constituição Federal; **primando** pela transparência dos atos do Gestor da Edilidade Municipal, cujo mandato abrange o período 2021/2022, **adotando, no que couber**, as orientações constantes da Resolução nº. 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito do Poder Legislativo de Itabuna, consoante recomendação do art. 6º inciso IV, da Resolução nº. 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios, uma **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA**, para examinar, conferir e apurar a procedência das informações, dados e documentação levantada pela COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, esta nomeada através da Portaria nº. 024/2020, composta por Servidores desta Edilidade a seguir nomeados:

- I - CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA;**
- II - FELIPE EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS;**
- III - JOSÉ FÁBIO RODRIGUES;**
- IV - LAURA DIAS SANJUAN GANEM; e**
- V - MARGARETH BORGES BRANDÃO.**

Art. 2º. A **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA**, criada nos moldes do artigo primeiro desta Portaria, será coordenada pelo servidor **FELIPE EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS**.

Margareth Borges Brandão / Atividade Técnica
Cleide Sousa de Oliveira / Suporte Jurídico

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º. Observada as competências do Poder Legislativo de Itabuna e no que couber as orientações da Resolução nº. 1311/2012 do TCM, a Comissão de Conferência adotará todas as medidas e providências objetivando dirimir junto aos Membros da COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO dúvidas, bem assim solicitação de documentação complementar para instruir, se assim entender necessário, as atribuições imputadas por esta Portaria, em especial o disposto, quando aplicável, nos incisos de I a XXX do art. 4º da Resolução anteriormente citada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* compete a Comissão de Conferência efetuar levantamento físico, demonstrando a situação encontrada do Patrimônio público e da documentação repassada pela COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, alusiva ao período 2019/2020.

Art. 4º. A Comissão de Conferência, nomeada na forma desta Portaria, elaborará relatórios conclusivos, remetendo-os, no prazo máximo de 25.03.2021, juntamente com os relatórios, inclusive, se for o caso, com a documentação complementar recebida da COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.

Art. 5º. Os trabalhos da COMISSÃO DE CONFERÊNCIA se iniciarão em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da documentação entregue pela COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO ao Presidente que subscreve esta Portaria. .

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se e publique-se no átrio desta Câmara.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente da Câmara

Margareth Borges Brandão / Atividade Técnica
Cleide Sousa de Oliveira / Suporte Jurídico